



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Poder  
Executivo

PREFEITA | *Carla Machado*

VICE-PREFEITO | *Alexandre Rosa*

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • T. el. 2741-7878  
Sexta-Feira, 06 de Setembro de 2019 • Edição 152

WWW.SJB.RJ.GOV.BR

## Gabinete

Carla Maria Machado dos Santos

**Decreto nº.079/19, de 05 de setembro de 2019**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 578/18 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:**

**Art.1º** Fica Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.210.000,00(Hum milhão e duzentos e dez mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0401.041211805.2005	3.3.90.39.00000	09	R\$ 180.000,00	49
<b>TOTAL</b>				
<b>R\$ 180.000,00</b>				

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041221806.2006	3.3.90.39.00000	04	R\$ 300.000,00	73
<b>TOTAL</b>				
<b>R\$ 300.000,00</b>				

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1101.278121817.2016	3.3.90.48.00000	04	R\$ 100.000,00	296
1101.278951813.2015	3.3.90.30.00000	04	R\$ 80.000,00	283
<b>TOTAL</b>				
<b>R\$ 180.000,00</b>				

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.044521808.2031	3.3.90.39.00000	10	R\$ 280.000,00	243
<b>TOTAL</b>				
<b>R\$ 280.000,00</b>				

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.181221821.2021	3.3.90.39.00000	10	R\$ 270.000,00	335
<b>TOTAL</b>				
<b>R\$ 270.000,00</b>				

**Art. 2º** A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.210.000,00(Hum milhão e duzentos e dez mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041221806.2006	3.3.90.30.00000	04	R\$ 300.000,00	67
<b>TOTAL</b>				
<b>R\$ 300.000,00</b>				

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.041221807.2007	3.3.90.93.00000	10	R\$ 250.000,00	113
<b>TOTAL</b>				
<b>R\$ 250.000,00</b>				

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1501.154511816.2034	3.3.90.39.00000	10	R\$ 15.000,00	385
<b>TOTAL</b>				
<b>R\$ 15.000,00</b>				

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1601.041311820.2020	3.3.90.39.00000	10	R\$ 85.000,00	380
<b>TOTAL</b>				
<b>R\$ 85.000,00</b>				

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.185411821.2022	3.3.90.39.00000	04	R\$ 50.000,00	339
1301.185411822.2023	4.47.90.52.00000	04	R\$ 50.000,00	348
1301.1791821.2005	3.3.90.39.00000	10	R\$ 150.000,00	315
1301.181221821.2021	3.3.90.92.00000	10	R\$ 40.000,00	467
1301.181221821.2021	3.3.90.39.00000	04	R\$ 80.000,00	333
<b>TOTAL</b>				
<b>R\$ 370.000,00</b>				

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.041221808.2028	3.3.90.30.00000	09	R\$ 120.000,00	227
0901.041221808.2028	3.3.90.36.00000	09	R\$ 60.000,00	230
<b>TOTAL</b>				
<b>R\$ 180.000,00</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra - RJ, em 05 de setembro de 2019.

**Carla Maria Machado dos Santos**  
Prefeita Municipal

• Republicado para sanar incorreções

### CITAÇÃO POR EDITAL

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, instaurada pela Portaria nº 319/2017, de 26 de janeiro de 2017, expedida pela senhora Prefeita Carla Maria Machado dos Santos, para apurar os fatos constantes do Processo nº 014/2019 (Portaria 288/2019, de 26 de junho de 2019), vem **CITAR**, pelo presente **EDITAL**, o servidor **MOVAN FRANCISCO MANHÃES**, matrícula nº 001057-01, do

quadro de servidores do Município de São João da Barra, lotado na Defesa Civil, para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelo servidor no exercício de função pública. O servidor se acha em lugar incerto e não sabido, devendo comparecer perante esta Comissão, situada na Rua Barão de Barcelos, nº 88, Centro, São João da Barra/RJ, no prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa, a partir da última publicação deste edital, nos termos do artigo 193 e seu parágrafo único, do mesmo Estatuto. Fica, ainda, o mesmo servidor ciente de que, convocado pelo presente **EDITAL**, se não apresentar defesa escrita no prazo que lhe foi deferido, será declarado **REVEL**, prosseguindo-se os trabalhos da presente Comissão.

São João da Barra/RJ, 03 de setembro de 2019.

**Deizi Mara Soares de Abreu**  
Presidente

**Decreto nº.080/19, de 06 de setembro de 2019**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 578/18 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:**

**Art.1º** Fica Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123611826.2052	3.3.90.39.00000	06	R\$ 28.000,00	158
0701.123611826.2052	3.3.90.39.00000	30	R\$ 122.000,00	161
<b>TOTAL</b>				
<b>R\$ 150.000,00</b>				

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1402.081221822.2064	3.3.90.14.00000	09	R\$ 30.000,00	10
<b>TOTAL</b>				
<b>R\$ 30.000,00</b>				

**Art.2º** A Fonte de Recursos no valor de R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.041221826.2050	3.3.90.93.00000	30	R\$ 5.000,00	133
0701.123611826.2052	3.3.90.39.00000	61	R\$ 40.000,00	152
0701.123611826.2052	3.3.90.36.00000	09	R\$ 30.000,00	157
0701.123611826.2052	4.4.90.52.00000	60	R\$ 37.000,00	170
0701.123611826.2051	4.4.90.52.00000	60	R\$ 38.000,00	206
<b>TOTAL</b>				
<b>R\$150.000,00</b>				

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1402.082441822.2069	3.3.90.39.00000	83	R\$ 30.000,00	86
<b>TOTAL</b>				
<b>R\$ 30.000,00</b>				

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra - RJ, em 06 de setembro de 2019.

**Carla Maria Machado dos Santos**  
Prefeita Municipal

## Assistência Social e Direitos Humanos

Michelle Pessanha Pinto Lessa

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 010/2019

**A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições ratificadas pela Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, dispõe sobre os locais de votação de acordo com as seções:

**Art.1º** Torna público os locais de votações com suas respectivas seções, sendo certo que os eleitores somente poderão votar no dia da eleição na sua seção competente, não será aceito de maneira alguma votação em seção distinta da estabelecida no título de eleitor.



1.	SEDE
SEÇÕES	CIEP- Professora Gladys Teixeira Rua Barão de Barcelos, s/nº, Centro 0007 - 0008 - 0009 - 0010 - 0011 - 0012 - 0013 - 0014 - 0015 - 0016 - 0111 - 0119 - 0168 0128 - 0139 - 0142 - 0147 - 0151 - 0156 - 0161 - 0169 - 0178 - 0183 - 0189 - 0200 0170 - 0181 - 0194
2.	ATAFONA
SEÇÕES	Escola Municipal Professora Dionelina Gonçalves Santos Rua Ernane Alves - 396, Atafona. 0130 - 0140 - 0145 - 0153 - 0175 - 0180 - 0188 0001 - 0002 - 0003 - 0004 - 0120 - 0162 - 0167 - 0197 0173 - 0186 - 0198
3.	GRUSSAÍ
SEÇÕES	Escola Municipal Evânir José Gaia Beco da Liberdade, nº 83, Grussaí 0005 - 0006 - 0113 - 0143 - 0146 - 0146 - 0152 - 0155 0164 - 0166 - 0171 - 0177 - 0179 - 0182 - 0185 - 0187 - 0191 0193 - 0195 - 0199 - 0205
4.	CAJUEIRO
SEÇÕES	Escola Municipal João Flávia Batista BR 356, s/nº 0172 - 0190 - 0204 0098 - 0099 - 0100 - 0149
5.	MATO ESCURO
SEÇÕES	Escola Municipal José Alves Barreto Rua Principal, s/nº, Mato Escuro 0080 - 0081 - 0133 - 0150 - 0157 0078 - 0079 - 0154 0084 - 0085 - 0086 - 0087 - 0120 0082 - 0083 0109 - 0160 - 0201 0158 - 0159 - 0163 - 0165 - 0176 - 0184 - 0196 - 0203
6.	BARCELOS
SEÇÕES	Escola Municipal Elysiu Magalhães Rua Nair Pees Rangel, s/nº, Barcelos 0127 - 0144 - 0148 - 0174 0088 - 0089 - 0202 0090 - 0091 - 0118 0092 - 0093 - 0094 - 0095 - 0096 - 0097 - 0112

São João da Barra, 05 de setembro de 2019

**COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**

Ratificada Pela Plenária do CMDCA-SJB

**RESOLUÇÃO 009/2019**O Conselho Municipal de Assistência Social, **RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar com ressalva em reunião ordinária do colegiado em 02 de setembro de 2019 o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – ano 2019. Conforme está pactuado e registrado na ata nº 250/2019.

**Art.2º** Revogam-se as disposições ao contrário.

**Art.3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 02 de setembro de 2019

**Michelle da Silva Mota**

Presidente do CMAS

Portaria nº 066/2019

Resolução CMAS nº 001/2019

**Educação e Cultura**

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno

**Extrato de Termos Aditivos****Aditivos de contrato por prazo de terminado de Instrutor de Informática.****Objeto:** Atender demanda oriunda de Convênio Celebrado com a FAETEC.**Fundamento Legal:** artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 274, de 27 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 319/2014, de 07 de agosto de 2014.**Números dos Aditivos e nome:**

Nº dos Aditivos	Nº dos Contratos	Nome
Nº. 01/2019	Nº. 0128/2018	Murilo Lobato de Oliveira

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São João da Barra representada pela Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Administração**Valor individual:** 1.598,17 (Mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos)**Vigência:** de 07/06/2019 a 05/06/2020.

São João da Barra, 08 de junho de 2019.

**Daniel Pinheiro Caetano Damasceno**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

\*Publicado por omissão no D.O. de 10/06/2019.

**Portaria SEMEC nº 002 /2019, de 05 de setembro de 2019.**

**Art.1º** Por força do Processo Administrativo nº 2829/2019, fica concedida a Licença para capacitação à servidora: Deise Márcia da Silva dos santos, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 03/02/2020 a 02/02/2022.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 05 de setembro de 2019.

**Daniel Pinheiro Caetano Damasceno**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Saúde**

Arley Valdes Arias

**Portaria SMS nº.007/19, de 01 de agosto de 2019.****Designa Fiscal de Contrato administrativo e dá outras providências.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67º e 73º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, NOS TERMOS DO Decreto nº 041/2010, a Instrução Normativa nº 001/2014 e os princípios que regem a Administração Pública, **RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear como fiscal do contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa de locação de ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, o Servidor indicado: **Pedro Junior Bastos dos Santos**, Coordenador de Atenção Básica, matrícula 584.940-03.

**Art. 2º** Nomear como fiscal substituto do contrato, para na ausência do titular, exercer o encargo o Servidor indicado: **Maikel Navarrete Ramirez**, Gerente de Urgências e Emergências, matrícula 585224-01.

**Art. 3º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I-** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
  - II-** Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
  - III-** Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
  - IV-** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
  - V-** Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
  - VI-** Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
  - VII-** Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
  - VIII-** Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
  - IX-** Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
  - X-** Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
  - XI-** Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
  - XII-** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- § Único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 4º** O Setor de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

**Art.6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de agosto de 2019.

**Art.7º** Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Barra, 01 de agosto de 2019.

**Arley Valdes Arias**

Secretária Municipal de Saúde

## Turismo

Flávio Raposo Neves

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO****Contratada (o): M. B. NUNES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI;****Processo Administrativo: 3907/2019;****Objeto:** Contratação de empresa especializada para apoio na Organização e Promoção do Campeonato Sanjoanense de Futebol Amador 2019, desenvolvido pela Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Município de São João da Barra – RJ.**Contratante:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer;**Valor:** R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais);**Dotação Orçamentária:** 11012369518132015;**Elemento Despesa:** 33903900000;**Fonte:** 09; **Ficha:** 288;**Fundamentação Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (atualizado pelo decreto 9.412/2018).

São João da Barra, 28 de junho de 2019.

**Edivaldo Viana Machado**

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer



## SETEMBRO AMARELO Mês de Prevenção ao Suicídio

**COMO ANDA SUA  
CONEXÃO ?  
COM A VIDA**